



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

Vitória/ES, 26 de novembro de 2015.

Ofício GP Nº 276/2015

Excelentíssimo Senhor Desembargador
Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor,

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, por seu presidente, vem respeitosamente, em vista do quadro de instabilidade e insegurança jurídica decorrente da falta de normatização sobre o que corre ou não no período de greve, do que resultou que cada serventia e/ou juízo atua de uma maneira, com advogados sem acesso a processos nos quais foram realizadas intimações, vem requerer que este Egrégio Tribunal de Justiça, tal como feito em vários outros estados nos quais ocorreu greve de servidores, suspenda os prazos processos processuais desde o dia 03/11/2015 (terça-feira) até o fim da greve dos servidores estaduais, em todo o Estado do Espírito Santo.

Certo do atendimento do presente pleito,

Atenciosamente,


Homero Junger Mafra

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo